

LEI Nº 2114,

De 05 de dezembro de 2019

Institui a Semana Municipal de Educação no Trânsito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Educação no Trânsito, no município de Perdizes/MG.

Parágrafo único. Serão realizadas, anualmente, ações alusivas à Semana Municipal de Educação no Trânsito, entre os dias 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) de setembro, que coincide com a Semana Nacional do Trânsito.

Art. 2º. A semana, instituída pelo art. 1º desta Lei, poderá conter programação que incentive a educação e conscientização no trânsito, servindo de orientação tanto para motoristas quanto para pedestres, através de eventos e outras ações que envolvam toda comunidade, inclusive a escolar.

Art. 3º. A Semana Municipal de Educação no Trânsito”, passa a integrar o calendário de eventos do município.



Art. 4º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal